

d. 2.538 06/10/05 N.T

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

Vereador Paulo César Stanziola

www.camaracm.com.br

Bancada do PSDB

VereadorStanziola@camaracm.com.br

REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO 0101

Protocolo Nº 1896/2005

Campo Mourão, 28/09/05 Horas 15:33

Ulion
PROTOCOLISTA

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

30/09/05

[Signature]
PRESIDENTE

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR		8
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões <u>09/10/2005</u>		
<u>[Signature]</u> PRESIDENTE		

O VEREADOR CÉSAR STANZIOLA que esta subscreve, em conformidade com artigo 137, inciso III no texto regimental, requer ao **SENHOR NELSON JOSÉ TURECK-CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** a seguinte informação:

-HÁ ESTUDOS NO SENTIDO DE LIBERAR RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO, DA PASTORAL DA CRIANÇA NA VILA CÂNDIDA?

JUSTIFICATIVA:

Solicitamos a pedido de moradores da Vila Cândia esta informação de liberação de recursos para a construção de um Centro Comunitário da Pastoral da Criança.

A construção deste centro comunitário se faz necessário, pois contribuirá com as famílias carentes no meio social.

Na intenção de atendermos ao interesse da população, peço o apoio de todos a presente proposta.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO, em 28 de setembro de 2005.

[Signature]
CESAR STANZIOLA
Vereador

[Signature]

Pastoral da Criança

CNBB - Felizes os que promovem a paz

:: HOME :  Português  English  Français  Deutsch  Italiano  Espa



Menu

:: Institucional

Histórico

Missão

Onde atuamos

Quem atendemos

O que fazemos

Ações

Resultados

A Organização

Financeiro

Parceiros

Publicações

Comunicação

Fale conosco

:: Usuários

Sistema Informação

WebMail

:: Metodologia

Formação

Nossos agentes

Junte-se a nós

:: Rede

Rebidia

No Mundo

Pastoral da Pessoa

Idosa

:: Ações

:: **Ações Básicas** **Ações Complementares** **Ações Opcionais**

:: Ações Básicas

A base de todo o trabalho da Pastoral da Criança são a família e a comunidade. A dinâmica consiste em capacitar líderes comunitários, que residem na própria comunidade, para mobilização das famílias nos cuidados com os filhos. Esta metodologia conta com três grandes momentos de intercâmbio de informações que ajudam no fortalecimento da solidariedade:

Visitas domiciliares mensais, realizadas pelos líderes a cada família acompanhada - a cada mês, mais de um milhão de visitas são realizadas pelos líderes comunitários;

Dia do Peso, quando cada comunidade se reúne para pesar todas as suas crianças; esse dia se transforma no momento de celebração da vida - são mais de 36 mil comunidades que se reúnem a cada mês, para pesar suas crianças e aprender mais sobre elas;

Reuniões mensais entre os líderes de uma mesma comunidade, para refletir e avaliar o trabalho realizado no mês anterior e para reforçar a soma de esforços para superar as dificuldades.

Em todas as comunidades atendidas, coloca-se em prática um conjunto de ações que vão daquelas voltadas para a sobrevivência e desenvolvimento integral da criança até a melhoria da qualidade de vida das famílias carentes, tanto no plano físico e material como no espiritual. Desta maneira, procura gerar igualdade de oportunidades, justiça e paz. Entre essas ações destacam-se:

1. Apoio integral às gestantes:

Orientação e supervisão nutricional das futuras mães, valorizando a vida a partir da gestação, preparando essas gestantes para o aleitamento materno e encaminhando-as para as consultas de pré-natal;

2. Incentivo ao aleitamento materno - a primeira escola do amor e da paz:

Ações que garantam à criança condições físicas, psíquicas e emocionais para se desenvolverem em plenitude, e à mãe, um maior espaçamento entre os partos;

3. Vigilância nutricional: [Leia mais]

Pesagem mensal de cada criança acompanhada e orientação aos pais ou responsáveis para os cuidados e o acompanhamento do peso e do crescimento da criança;

4. Alimentação enriquecida: [Leia mais]

Ações concretas para o aproveitamento de produtos de grande valor nutricional e de baixo custo, disponíveis nas próprias comunidades, além de evitar os desperdícios de grande parte dos alimentos, como folhas, cascas e sementes;

5. Controle de doenças diarreicas:

Disseminação de formas de prevenção das diarreias e práticas de reidratação oral, principalmente através do soro caseiro, com o uso de colher-medida, distribuída gratuitamente;

6. Controle de doenças respiratórias:

Prevenção das doenças respiratórias, identificação dos sinais de risco, especialmente das pneumonias, e encaminhamento ao serviço de saúde e acompanhamento domiciliar à criança em tratamento.

7. Remédios caseiros:

Educação das mães e demais familiares para as práticas de medicina natural e caseira, utilizadas tradicionalmente pelas avós;

8. Estímulo à vacinação de rotina das crianças e das gestantes:

Incentivo às famílias para a participação nas campanhas de vacinação, a fim de prevenir as doenças infecto-contagiosas, preveníveis por vacina, e organização comunitária para facilitar o acesso aos postos de vacinação de rotina;

9. Brinquedos e Brincadeiras:

- Promover brinquedos e brincadeiras com as crianças no Dia da Celebração da Vida (dia do peso), em dias de reuniões com os pais, em momentos de lazer na comunidade.
- Relembrar brinquedos e brincadeiras com pais e familiares das crianças, dando-lhes a oportunidade de compartilhar com suas crianças experiências lúdicas, reforçando os laços afetivos entre as gerações.

10. Prevenção de acidentes domésticos:

Estímulo às ações, no interior das famílias e das comunidades, que levem à identificação dos sinais de perigo para a criança, ajudando a prevenir os acidentes na infância;

11. Educação para Paz:

Ações concretas que visem a solução da agressividade de forma não-violenta e o desenvolvimento de um ambiente de acolhida e proteção às crianças, criando na família uma cultura de paz, através da continuidade das ações da campanha A Paz Começa em Casa.

As ações de prevenção da violência doméstica e educação para a Paz fazem parte das atividades da Pastoral da Criança desde sua fundação. Em 1999, porém, unindo-se a centenas de organizações do mundo todo na campanha "Uma vida sem violência é um direito nosso", promovida pela ONU, a entidade lançou a campanha A Paz começa em casa, que se espalhou pelas mais de 32 mil comunidades acompanhadas em todo o país. Nela, houve uma ênfase ainda maior às relações intra-familiares e à promoção da auto-estima das pessoas. As equipes de coordenação da Pastoral visitaram prefeitos, governadores, presidente do Brasil e outras autoridades políticas e sociais, levando propostas concretas para a construção de uma cultura da Paz.

Além disso, uma infinidade de manifestações públicas foi articulada, junto a escolas, associações comunitárias e outras organizações. Mais de 4,5 milhões de folhetos com os "10 Mandamentos para a Paz na família" foram distribuídos nas comunidades acompanhadas pela Pastoral da Criança e em outras, onde houve alguma atividade articulada, referente ao tema. A rede de solidariedade, formada por mais de 153 mil voluntários levantou o tema da construção de uma cultura da Paz como desafio para todo o país;

12. Prevenção de doenças sexualmente transmissíveis:

Prevenção das DST - doenças sexualmente transmissíveis -, especialmente a AIDS, junto às famílias acompanhadas pela Pastoral e em parceria com outras entidades da sociedade civil, e disseminação de ações de solidariedade para com as pessoas e grupos de portadores dessas doenças;

13. Saúde Bucal:

Orientação das mães sobre noções e práticas de prevenção da cárie em bebês e desenvolvimento de ações de higiene bucal;

14. Catequese do ventre materno aos seis anos de idade:

Práticas que ajudem a vivenciar e desenvolver a espiritualidade como forma de valorização da vida e resgate da dignidade humana no seio da família e da comunidade.

◀ voltar

Objetivos:

A Pastoral da Criança tem por objetivo o desenvolvimento integral das crianças, promovendo, em função delas, também suas famílias e comunidades, sem distinção de raça, cor, profissão, nacionalidade, sexo, credo religioso ou político, através dos seguintes programas, entre outros que sirvam a suas finalidades:

1. Sobrevivência e desenvolvimento integral da criança, através de ações básicas de saúde, nutrição, educação e comunicação, sobretudo nos bolsões de miséria;
2. Formação humana e cristã das famílias e líderes comunitários, agentes voluntários da Pastoral da Criança, e apoio especial às pessoas da terceira idade que participam de suas atividades;
3. Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente; redução da violência familiar e comunitária;
4. Geração de Renda, para auto-sustentação das famílias acompanhadas; ajuda mútua entre elas; capacitação da mulher em economia doméstica e nos cuidados com a criança, com a família e consigo mesma;
5. Alfabetização de jovens e adultos que participam da Pastoral da Criança;
6. Documentação e informação sobre a situação da criança e da família no Brasil;
7. Pesquisa nas áreas de referência programática.

Fonte: Estatuto da Pastoral da Criança.

.- A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

() não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

(X) **EXISTE O REGISTRO DE SÚMULA POR OUTRO VEREADOR, EM ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

() Não

() Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

() não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
() Já transformado em diploma legal (167,I,C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() **TRATA-SE DE INDICAÇÃO, REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.**

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

() não há qualquer óbice.

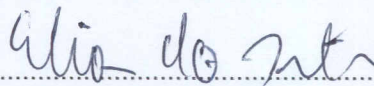
() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

() **A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.**

() **A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.**

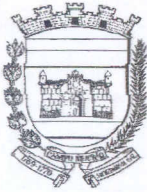
Campo Mourão 29 setembro de 2005.



.....
ELIAS DA SILVA

Chefe da Divisão Legislativa

1208/2005 - 27/06 - INDICAÇÃO - ISIDÓRIO DA SILVA MORAES - SUGERINDO
CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE (SALÕES) COMUNITÁRIOS NOS SEGUINTE BAIRO
AEROPORTO, PAULISTA, MODELO, MÁRIO FIGUEIREDO, VILA RIO GRANDE
CÂNDIDA.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaraem.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

<input type="checkbox"/> Indicação nº	_____ /2005	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	_____ /2005
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	_____ /2005	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	_____ /2005
<input checked="" type="checkbox"/> Requerimento	<u>1896</u> /2005	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	_____ /2005
<input type="checkbox"/> Outros	_____ /2005	<input type="checkbox"/> Moção nº	_____ /2005

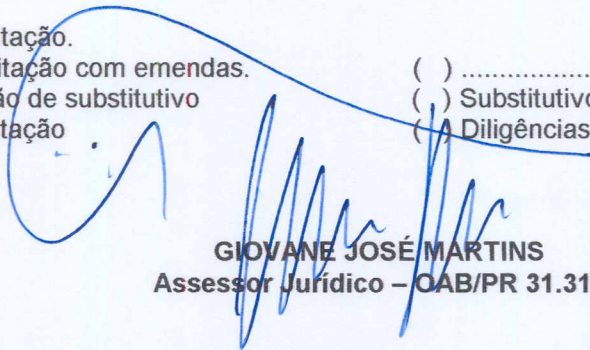
AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 29/09 /2005.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.


GIOVANE JOSÉ MARTINS
 Assessor Jurídico – OAB/PR 31.312